



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício 172/11 - 24/02 - Rosana Araújo de Sá Ribeiro Pereira

## MOÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 098/2011  
Campo Mourão, 04/02/11 Horas 10:28

Glis  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

17.02.11

[Signature]  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22102 2031</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

Os Vereadores que a presente subscrevem, em conformidade com o Artigo 141, §§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, ouvido o Plenário, o envio de Moção de Congratulações a Promotora de Justiça Rosana Araújo de Sá Ribeiro Pereira que foi uma das vencedoras da sétima edição do Prêmio Innovare.

### JUSTIFICATIVA:

A atuação da 1ª Promotoria de Justiça de Campo Mourão para a solução de conflitos pela via extrajudicial com agilidade, sem a intervenção do Poder Judiciário e sem qualquer tipo de ônus para os cidadãos acaba de ser reconhecida como prática decisiva para a desburocratização da Justiça, com o projeto desenvolvido pela Promotora de Justiça da Comarca de Campo Mourão, Rosana Araújo de Sá Ribeiro Pereira.

O trabalho foi distinguido com menção honrosa dentre as melhores práticas desenvolvidas por órgãos do Ministério Público no país. Com ações em áreas como Meio Ambiente, Saúde Pública, Educação, Direitos Humanos e garantias constitucionais.



[Signatures]  
SAUL



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

A iniciativa da Dr<sup>a</sup> Rosana, prevê que sindicâncias e diligências do Ministério Público sejam requisitadas diretamente ao Poder Público, com as partes comparecendo perante a Promotoria de Justiça para a mais pronta resolução dos litígios que, levados à apreciação do Judiciário, demandariam anos até um veredicto final.

Nesta linha, as ações da Promotoria de Campo Mourão podem ir de um simples pedido de medicamentos negado pela rede pública a iniciativas contra maus tratos a idosos, ou do combate a irregularidades ambientais em empresas ou no município à falta de equipamentos de segurança para os trabalhadores. A Promotora de Campo Mourão foi homenageada no Ministério da Justiça em Brasília.

Com esta Moção estaremos reconhecendo sua dedicação como Promotora de Justiça da Comarca de Campo Mourão.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO**, em 13 de dezembro de 2010

  
Professora Nelita Piacentini  
Vereadora – PMDB

  
ADEMIR FRANCO DE LIMA

  
EDOEL ROCHA

ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

  
SAUL SACHETTI






**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**


Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

  
HELTON BORGES

  
ISIDORO DA SILVA MORAES

  
JOSE ROBERTO VOIDELO

  
JOSE POCHAPSKI

  
SIDNEI JARDIM

/erdf







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/04/2011.

( ) Indicação nº \_\_\_\_\_/2011 ( ) Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2011  
( ) Indicação Legislativa nº \_\_\_\_\_/2011 ( ) Projeto de Resolução \_\_\_\_\_/2011  
( ) Requerimento \_\_\_\_\_/2011 ( ) Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_/2011  
( ) Outros \_\_\_\_\_/2011 (X) Moção nº 098/2011

AUTOR: nelitor, Ademir, Edsel, Helton, Isidoro, Beto e Pochapski.

### **OCORRÊNCIAS:**

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 17/04/2011.

- (X) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Contrário à tramitação
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391